

**EDITAL ABERTO****[Público Interno]****5º Prêmio de Inovação TJRR****Inscrições até
06/07/2026 (às 14h)****JUNTOS
TRANSFORMANDO
A JUSTIÇA****EDITAL TJRR/PR N. 13, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, por meio do Núcleo de Projetos e Inovação - NPI e do Laboratório de Inovação do Poder Judiciário de Roraima - Inovajurr, no uso de suas competências regimentais, **torna pública** a abertura das inscrições para o Concurso Cultural e Científico denominado **"5º Prêmio de Inovação do Poder Judiciário do Estado de Roraima - Eixo Protótipo e Teste de Solução Inovadora"**, instituído com o propósito de incentivar a criatividade funcional, a eficiência nos fluxos administrativos e a disseminação da cultura de inovação interna. Este certame é regido pelas regras gerais

contidas neste Edital, pelas diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ n. 395, de 7 de junho de 2021, com supedâneo nos arts. 218 e 219-A da Constituição Federal do Brasil.

1. DO OBJETO E DOS DESAFIOS ESTRATÉGICOS

1.1. O presente certame tem como objeto a seleção e premiação de propostas de inovação em estágio de prototipagem de média fidelidade (desenho de interfaces gráficas, fluxos organizacionais, mapeamento de processos ou soluções conceituais avançadas).

1.2. O concurso visa capturar o conhecimento tácito acumulado por membros, servidores e colaboradores do TJRR, além dos conhecimentos de outros órgãos das diversas esferas de poder que possam agregar valor aos processos internos e atividades finalísticas do Poder Judiciário de Roraima. Os projetos submetidos devem propor melhorias incrementais ou disruptivas em nível de processos, ferramentas ou serviços, vinculando-se obrigatoriamente a um dos problemas a serem disponibilizados em Edital específico, relacionados às seguintes frentes:

- a) Processos internos (Tema 1): Propostas de melhoria organizacional dos processos internos e gestão administrativa, compreendendo a estrutura, sistema hierárquico, processos, recursos financeiros, recursos tecnológicos e corpo funcional;
- b) Atividade finalística (Tema 2): Propostas de otimização e celeridade da prestação jurisdicional, compreendendo soluções tecnológicas orientadas a processos, automação de fluxos de trabalho judiciais e ferramentas baseadas em inteligência artificial; e
- c) Cidadania e Justiça Inclusiva (Tema 3): Composto a **atividade finalística**, compreende soluções inovadoras destinadas a facilitar o acesso dos jurisdicionados mais vulneráveis e usuários extremos aos serviços judiciais.

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

2.1. **As inscrições deverão ser realizadas no período de 22/6/2026 até as 14h do dia 6/7/2026**, por meio do link do formulário eletrônico <https://forms.gle/7ZBu6v1tzddTdZuf9>, com a indicação do nome da equipe e dados dos participantes, indicação do líder da equipe para fins de representação/comunicação junto à comissão organizadora e aceite das condições estabelecidas neste instrumento.

2.2. A inscrição far-se-á em equipes constituídas por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) integrantes.

2.3. Poderão participar do presente concurso:

- a) Membros ou servidores (ativos, efetivos, ocupantes de cargos comissionados ou cedidos) de qualquer esfera de Poder;
- b) Estagiários com vínculo de contratação ativo e em andamento com órgãos da administração pública direta; e
- c) Colaboradores terceirizados e prestadores de serviços sob gestão direta do órgão da administração pública contratante.

2.4. É autorizada a formação de Equipes Mistas (membros e/ou servidores trabalhando em cooperação com atores acadêmicos ou parceiros externos).

2.5. Nenhum integrante poderá figurar em mais de uma equipe inscrita, sob pena de desclassificação das propostas nas quais seu nome conste em duplicidade.

2.6. Não poderão participar do certame servidores, colaboradores e estagiários lotados no Núcleo de Projetos e Inovação ou parentes, até o terceiro grau, deste público, do público descrito nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 2.3 deste Edital e dos membros da Comissão Especial de Avaliação.

3. DO FUNIL DE INOVAÇÃO INTERNO E ETAPAS DO CERTAME

3.1. Visando assegurar a maturidade progressiva das propostas funcionais sem impor óbices de alta codificação ao público funcional, o certame interno dar-se-á em 3 (três) etapas eliminatórias e classificatórias:

a) **Etapa 1 (de 8/7/2026 até as 23h59 do dia 26/7/2026):** Submissão de Ideias e Triagem de Conformidade

I - as equipes formalizarão o projeto por meio do envio das informações por formulário eletrônico a ser disponibilizado em Edital específico, contendo as informações da ideia, a vinculação da solução conceitual a um dos problemas que constarão do referido Edital e a relação com um dos temas operacionais descritos no item 1.2, com os impactos práticos pretendidos;

II - esta etapa se limitará às 50 (cinquenta) primeiras equipes que procederem à submissão até a data limite discriminada acima e no cronograma deste Edital, com formação de cadastro de reserva de 20% (vinte por cento) do limite estabelecido; e

III - após avaliação pela Comissão Especial de Avaliação, serão classificadas 20 (vinte) equipes para a próxima etapa.

b) **Etapa 2 (de 17/8/2026 até as 14h do dia 14/9/2026):** Aceleração e Prototipagem de Média Fidelidade

I - as equipes selecionadas na Etapa 1 participarão de oficinas obrigatórias, em forma de mentoria coletiva para desenvolvimento de protótipos com base em ferramentas de *Design Thinking*, coordenadas pelo Laboratório de Inovação do TJRR - Inovajurr;

II - o entregável exigido nesta fase consiste na elaboração de um Protótipo de Média Fidelidade (telas desenhadas, representação visual de fluxogramas funcionais ou modelagem sistêmica que simule a rotina sem codificação real de software) acompanhado do envio de um vídeo demonstrativo de 5 (cinco) minutos de duração; e

III - serão qualificadas para a fase final até 10 (dez) propostas.

c) **Etapa 3: Dia de Apresentação Final (*Pitch Day*),** conforme Anexo Único

I - apresentação concisa e oral das soluções em nível de protótipo de média fidelidade com duração máxima de 10 (dez) minutos perante a Comissão Especial de Avaliação; e

II - as equipes poderão fazer uso de ferramentas online de apresentação ou softwares/aplicativos que simulem o protótipo, com a observação de que devem dispor de apresentação em PDF em caso de imprevistos relacionados a sinal de internet.

3.2. Os protótipos qualificados para a fase final deverão ser submetidos a testes com usuários e os resultados deverão compor a apresentação final (*Pitch Day*).

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SISTEMÁTICA DE NOTAS

4.1. As propostas receberão pontuação em escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada quesito avaliado pelas comissões julgadoras do TJRR.

4.2. A Nota da Etapa - NE observará a aplicação da equação ponderada abaixo:

$$NE = [(C1 \times P1) + (C2 \times P2) + (C3 \times P3) + \dots (Cn \times Pn)] / 10$$

Em que:

NE - corresponde à Nota obtida na Etapa sob análise.

Cn - indica a pontuação concedida ao critério específico de avaliação.

Pn - representa o peso ponderado atribuído ao respectivo critério de avaliação.

4.3. Os critérios de avaliação técnica e pesos aplicáveis na trilha de fomento interno são detalhados nas tabelas abaixo:

Tabela de Critérios - Etapa 1: Triagem de Ideias (Canvas)

Critério de Julgamento	Parâmetro de Avaliação Técnica	Peso
Foco no Problema (C1)	Capacidade em demonstrar vinculação direta a uma dor operacional das secretarias judiciais ou administrativas.	4,0
Potencial de Impacto (C2)	Capacidade da ideia de gerar mudanças significativas na solução do problema, considerando seus efeitos e o grau de importância da mudança.	3,0
Viabilidade Preliminar (C3)	Coerência do conceito proposto e a capacidade da ideia ser executada e alcançar sucesso no que se propõe.	3,0

Tabela de Critérios - Etapa 2: Prototipagem de Média Fidelidade

Critério de Julgamento	Parâmetro de Avaliação Técnica	Peso
Evolução da Proposta (C1)	Maturidade e profundidade acrescidas ao projeto após a participação nos <i>workshops</i> teóricos e práticos de <i>Design Thinking</i> .	3,0
Usabilidade do Fluxo (C2)	Intuitividade das interfaces, facilidade de replicação das novas rotinas operacionais.	2,5
Consistência Técnica (C3)	Grau de compatibilidade operacional do protótipo navegável com os sistemas já operantes e restrições de tecnologia do TJRR.	2,0
Vídeo de Defesa (C4)	Qualidade técnica, poder de síntese e clareza de convicção na defesa do protótipo durante a exposição de 5 (cinco) minutos.	2,5

Tabela de Critérios - Etapa 3: Julgamento Final (Pitch Day)

Critério de Julgamento	Parâmetro de Avaliação Técnica	Peso
Criatividade Interna (C1)	Originalidade no desenho das novas rotinas, diferenciando-se metodologicamente das práticas convencionais.	2,0
Prontidão de Uso (C2)	Estágio de amadurecimento do protótipo que permita sua imediata conversão em projeto executivo pelo NPI do TJRR.	3,0
Facilidade de Escala (C3)	Capacidade de a rotina inovadora ser facilmente replicada para múltiplas secretarias ou comarcas do interior do estado.	2,0
Racionalização de Custo (C4)	Relação entre o custo previsto de implantação da proposta e a economia de tempo, papel e mão de obra no TJRR.	1,5
Performance do <i>Pitch</i> (C5)	Clareza técnica, domínio prático da proposta de valor, e poder de convencimento durante a sustentação oral de 10 (dez) minutos.	1,5

4.4. A Nota Final - NF do concurso interno será resultante da soma aritmética ponderada das notas das Etapas 2 e 3, observando-se a proporcionalidade a seguir:

$$NF = (NE2 \times 0,4) + (NE3 \times 0,6)$$

4.5. Ocorrendo empate na Nota Final - NF do prêmio interno, a Comissão Especial de Avaliação observará os seguintes critérios de desempate, de forma ordenada:

- a) maior nota obtida no critério de Prontidão de Uso;
- b) maior nota obtida no critério de Usabilidade do Fluxo;
- c) maior nota obtida no critério de Criatividade Interna; e
- d) maior nota obtida no critério de Facilidade de Escala.

5. DA PREMIAÇÃO E DO RECONHECIMENTO FUNCIONAL

5.1. Com fomento amparado no orçamento do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima - Fundejurr, em conformidade com o Elemento de Despesa de Premiações (Código 3.3.90.31.01), as três equipes internas melhor posicionadas no certame farão jus aos seguintes prêmios em pecúnia:

- a) **1º Lugar: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) e concessão do Selo Agente de Inovação do TJRR;
- b) **2º Lugar: R\$ 10.000,00** (dez mil reais) e concessão do Selo Agente de Inovação do TJRR;
- c) **3º Lugar: R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) e concessão do Selo Agente de Inovação do TJRR; e
- d) 4º ao 10º Lugares: Concessão do Selo Agente de Inovação do TJRR.

5.2. A premiação decorre de concurso científico e de inovação institucional, possuindo natureza de reconhecimento de mérito intelectual, desvinculada das atribuições ordinárias do cargo ou função exercida pelos participantes.

5.3. As premiações em pecúnia do concurso serão pagas sob o caráter de premiação por mérito científico-cultural e estímulo ao desenvolvimento institucional por meio de processos de inovação, não ostentando natureza salarial, verba remuneratória ou gratificação de serviço público. Consequentemente, as importâncias recebidas não se incorporam aos vencimentos ou subsídios mensais de membros ou servidores sob nenhuma hipótese legal, podendo apenas sofrer retenção de imposto de renda retido na fonte nos termos legais vigentes.

5.4. Adicionalmente, todos os integrantes das equipes participantes do concurso receberão certificado digital de menção honrosa.

6. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INCORPORAÇÃO

6.1. As propostas conceituais, metodologias de processos e interfaces de média fidelidade geradas no certame serão declaradas patrimônio de inovação de interesse público do Poder Judiciário de Roraima.

6.2. O ato de submissão do projeto implica, de forma integral, automática e irrevogável, na concessão de direitos de implementação da proposta ao TJRR. O Tribunal poderá utilizar de forma irrestrita o fluxo, a ideia ou o desenho de interface gerados, delegando seu posterior desenvolvimento de software para sua equipe interna de programação ou repassando-o para fornecedores sob contratação pública, resguardada a menção honorífica do nome dos integrantes da equipe geradora como idealizadores da inovação.

7. DO APROVEITAMENTO DAS SOLUÇÕES E DO CADASTRO DE RESERVA DE INOVAÇÃO

7.1. Os protótipos desenvolvidos e testados que não forem contemplados com a premiação financeira prevista no Item 5.1 serão integrados ao Banco de Soluções Homologadas do TJRR, compondo o Cadastro de Reserva de Inovação deste Tribunal.

7.2. A aprovação técnica com nota final de classificação na Etapa 3 constitui etapa de pré-qualificação técnica e homologação de viabilidade do protótipo testado.

7.3. O TJRR poderá, a seu exclusivo critério de conveniência e oportunidade administrativa, convocar os integrantes do Cadastro de Reserva para refinamento do protótipo e desenvolvimento das tecnologias voltadas a resolver os Desafios do certame.

7.4. A recusa de integrante do Cadastro de Reserva de Inovação à convocação pela Administração não ensejará a aplicação de quaisquer penalidades, ficando o participante liberado de seus compromissos e restabelecido o direito do Tribunal de convocar os demais classificados na ordem decrescente de pontuação.

7.5. A solução de que trata este item poderá ser desenvolvida pela Secretaria de Tecnologia da Informação, em parceria com a equipe convocada, ou, a critério da administração, proceder-se-á à contratação, via Contrato Público de Solução Inovadora, servindo a etapa final como etapa de pré-qualificação técnica para continuidade e homologação de viabilidade tecnológica da solução como à fase de seleção da modalidade especial de licitação tratada no art. 13 da Lei Complementar n. 182, de 2021.

8. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

8.1. A Comissão Especial de Avaliação será constituída por ato do Núcleo de Projetos e Inovação.

8.2. Devem compor a Comissão Especial de Avaliação, no mínimo, sem prejuízo de ampliação:

- a) 2 (dois) membros ou servidores do TJRR que detêm conhecimento dos problemas mapeados, sendo 1 (um) para cada frente descrita no item 1.2 deste Edital (judicial e administrativa);
- b) 1 (um) professor de instituição pública de educação superior na área relacionada ao desenvolvimento da solução (Engenharia de Software, Ciência da Computação ou Gestão Pública); e
- c) 1 (um) membro da área de Tecnologia da Informação do TJRR que detenha conhecimentos referentes às formas de integração da solução à infraestrutura tecnológica do órgão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os prazos de cada etapa estão discriminados no Cronograma do Anexo Único deste Edital.

9.2. A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todos os termos e condições previstos neste edital.

9.3. Os avaliadores da Comissão Especial de Avaliação podem solicitar a substituição por impossibilidade de comparecimento nas apresentações, desde que haja indicação que atenda os requisitos do item 8.2 deste Edital.

9.4. À Comissão Avaliadora reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações prestadas em qualquer etapa do concurso, podendo solicitar informações complementares a qualquer tempo e durante as apresentações das iniciativas.

9.5. Informações adicionais sobre o **5º Concurso “Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima”, Eixo Protótipo e Teste de Solução Inovadora**, podem ser solicitadas pelo e-mail inovajurr@tjrr.jus.br.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Projetos e Inovação, que poderá solicitar apoio às unidades administrativas do TJRR.

9.7. Os Editais de publicação dos resultados parciais e final, assim como os editais de convocação para as etapas do certame serão publicados pelo Núcleo de Projetos e Inovação.

9.8. O resultado final do concurso será homologado pela Presidência do TJRR e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Des. Leonardo Cupello
Presidente

ANEXO ÚNICO

Cronograma Macro do Certame Interno

A trilha do concurso observará a progressão temporal detalhada na tabela abaixo:

Fase do Certame	Período Previsto	Atividades	Responsabilidade
Lançamento do Edital	Até 19/6/2026	Publicação do Edital de Abertura do Concurso e divulgação nos canais institucionais.	NPI e Nucri.
Inscrições e Publicação dos desafios	22/6 a 6/7/2026	Inscrição das equipes e Lançamento do edital com os desafios públicos.	NPI, STI e Inovajurr.
Etapa 1: Submissão das ideias	8/7 a 26/7/2026	Submissão das ideias vinculadas aos desafios.	Equipes inscritas.
Etapa 1: Avaliação das submissões	28/7 a 11/8	Avaliação dos conceitos a partir das informações prestadas pelos participantes no formulário de inscrição.	Comissão Especial de Avaliação
Etapa 1: Resultado	14/8	Publicação do resultado da primeira Etapa e convocação para a Etapa 2	NPI
Etapa 2: Aceleração	17/8 a 14/9/2026	Oficinas obrigatórias e submissão do protótipo de média fidelidade com vídeo pitch de 5 minutos.	Inovajurr, STI e participantes convocados.
Etapa 2: Julgamento	16 a 28/9/2026	Avaliação dos protótipos com os vídeos explicativos	Comissão Especial de Avaliação.
Etapa 2: Resultado das avaliações	30/9/2026	Publicação do resultado da etapa 2 e convocação para o pitch day	NPI
Etapa 3: Apresentações orais e avaliação	6 a 16/10/2026	Realização das defesas orais dos protótipos e avaliação da Etapa.	Participantes, Banca Avaliadora e NPI.
Etapa 3: Cômputo das Notas e convocação	19 a 23/10/2026	Realização do cômputo das notas das equipes e convocação dos finalistas para a Semana de Inovação	NPI.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 19/06/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2819658** e o código CRC **59E423F4**.